

QUANDO A JUSTIÇA LÊ: O GRUPO DE ESTUDOS DE JUÍZES E JUÍZAS SOBRE JUSTIÇA RESTAURATIVA E LITERATURA

*WHEN JUSTICE READS: A STUDY GROUP OF JUDGES ON RESTORATIVE
JUSTICE AND LITERATURE*

Rodrigo Rodrigues Dias - Juiz de Direito da Primeira Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR. Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). É instrutor de Mediação e Conciliação Judicial pelo CNJ, instrutor de Práticas Restaurativas, Círculos de Construção de Paz, pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), formador de formadores pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e professor universitário em nível de graduação e pós-graduação. Integra as comissões científicas da ABRAMINJ (Associação Brasileira de Magistrados da Infância e da Juventude), do FONAJUV (Fórum Nacional da Justiça Juvenil) e FONAJUP (Fórum Nacional da Justiça Protetiva), entidade da qual integra a Diretoria, no cargo de Segundo Secretário. Cooordenador do Grupo de Estudos Justiça Restaurativa e Literatura Ruth

Bader Ginsburg. Lattes:
<http://lattes.cnpq.br/8561193699432787>

Laryssa Angélica Copack Muniz - Mestra em Direito Constitucional pela PUC-PR (2004). Doutoranda em Direitos Humanos pela PUC-PR. Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Membro da Comissão Estadual de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, professora formadora da Escola Nacional de Formação de Magistrados - ENFAM, na cadeira de Justiça Restaurativa. Facilitadora de Círculos de Construção de Paz pela AJURIS e Instrutora do Curso de Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa pelo TJPR desde 2017.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7083150051538419>

O artigo apresenta a trajetória do Grupo de Estudos em Justiça Restaurativa e Literatura Ruth Bader Ginsburg, vinculado à EMAP, que desde 2020 promove a articulação entre práticas restaurativas e leitura literária como estratégia de formação continuada de magistrados e magistradas. O objetivo é demonstrar como a literatura pode contribuir para o aprimoramento técnico e humano da atuação judicial. A metodologia adotada é descritiva e qualitativa, estruturada em quatro seções: gênese do grupo, dinâmica dos encontros, desdobramentos institucionais e impactos formativos, com base em survey e relatos dos participantes. Conclui-se que o grupo promoveu avanços significativos na escuta ativa, empatia, argumentação, humanização da prática jurídica e fortalecimento de vínculos, reafirmando a leitura como ferramenta de transformação pessoal e institucional.

PALAVRAS-CHAVE: Justiça Restaurativa; Literatura; Formação de magistrados/as; Humanização do Judiciário; Leitura compartilhada.

The article presents the trajectory of the Ruth Bader Ginsburg Study Group on Restorative Justice and Literature, affiliated with EMAP, which since 2020 has promoted the articulation between restorative practices and literary reading as a strategy for the continuing education of judges of all genders. The objective is to demonstrate how literature can contribute to both the technical and human enhancement of judicial performance. The methodology adopted is descriptive and qualitative, structured into four sections: the group's genesis, the dynamics of the meetings, institutional developments, and formative impacts, based on a survey and participants' narratives. It concludes that the group has promoted significant progress in active listening, empathy, argumentation, humanization of legal practice, and the strengthening of bonds, reaffirming

GRALHA AZUL – periódico científico da EJUD-PR
reading as a tool for personal and institutional transformation.

KEYWORDS: Restorative Justice; Literature; Judicial Training; Humanization of the Judiciary; Shared Reading.

INTRODUÇÃO

Este artigo é, antes de tudo, um gesto de carinho e memória: um registro sensível da nossa caminhada compartilhada, que já soma cinco anos de encontros, descobertas e afetos. Ao longo destas páginas, queremos contar como o grupo pulsa, os frutos que floresceram dessa convivência e, sobretudo, celebrar a beleza que encontramos no encontro entre pessoas que desejam, juntas, compreender melhor a si mesmas e o mundo ao redor.

Assim, o objetivo do texto é apresentar a gênese, o desenvolvimento e os desdobramentos do Grupo de Estudos em Justiça Restaurativa e Literatura Ruth Bader Ginsburg, iniciativa institucional vinculada à Escola da Magistratura do Paraná (EMAP), que, desde 2020, promove a articulação entre práticas restaurativas e leitura literária, como estratégia de formação continuada de magistrados e magistradas. A proposta metodológica do grupo fundamenta-se na leitura compartilhada de clássicos da Literatura, seguida de debates orientados por princípios da Justiça Restaurativa, com vistas à ampliação da escuta

ativa, da empatia e da reflexão crítica sobre a prática jurisdicional.

O artigo está estruturado em quatro seções principais. A primeira descreve o contexto de criação do grupo, destacando os fatores institucionais e sociais que motivaram sua constituição. A segunda seção apresenta a dinâmica dos encontros, os critérios de seleção das obras e os procedimentos adotados para a condução das discussões. Na terceira seção, são analisados os desdobramentos da experiência, com ênfase na produção de um podcast, na realização de eventos formativos e na publicação de um livro. Por fim, a quarta seção examina os impactos da iniciativa na formação pessoal e profissional dos participantes, com base em dados empíricos coletados por meio de survey e relatos qualitativos.

Ao evidenciar a potência da literatura como instrumento de formação humanística e de transformação da cultura institucional, o artigo contribui para o debate sobre práticas pedagógicas inovadoras no âmbito do Poder Judiciário, especialmente aquelas alinhadas aos fundamentos da Justiça Restaurativa.

1 AS ORIGENS E NOSSA LEGITIMIDADE ENQUANTO GRUPO DE LITERATURA:

Um curso de Justiça Restaurativa virtual, uma turma de juízas e juizes inquietos com sua atuação, uma pandemia. Foi nesse cenário que nasceu o Grupo de Estudos em Justiça Restaurativa e Literatura, Ruth Bader Ginsburg, em maio de 2020, ainda no início da pandemia COVID/2019.

O curso, intitulado Sensibilização em Justiça Restaurativa, estruturava-se em atividades assíncronas de natureza teórica e encontros síncronos organizados em formato de vivência circular, característica marcante das práticas restaurativas. Essa metodologia favoreceu a constituição de vínculos significativos entre os participantes, especialmente entre magistrados e magistradas que passaram a compartilhar experiências profissionais e reflexões sobre suas trajetórias institucionais. Em um contexto de instabilidade e incertezas, tal espaço configurou-se como um ambiente de acolhimento e confiança, promovendo o fortalecimento de uma rede de apoio e interlocução crítica.

Pois bem, em princípio, após o curso virtual com 4 (quatro) encontros, a turma seria certificada pela Escola da Magistratura (EMAP) e, em seguida, se desmancharia e continuaríamos nossa espera pela reabertura dos fóruns, do comércio, das escolas, enfim, que a vida novamente se abrisse.

Contudo, ao final do último encontro, alguém sugeriu: “e se continuássemos, como grupo de estudos”.

Nós éramos os tutores da turma e, sem pensar muito, até porque não havia muito a fazer, a agenda não apontava para compromissos ou viagens, resolvemos acolher a reivindicação e pensar em como seria esse grupo.

Procuramos a Escola da Magistratura do Paraná que prontamente nos acolheu, sendo que, em outubro de 2020, é editada e publicada a portaria, oficializando-nos como grupo de estudos da EMAP.

O nome do grupo era a próxima decisão. Nessa época, ocorreu o falecimento da juíza da Suprema Corte dos Estados Unidos, Ruth Bader Ginsburg. Sua trajetória marcada pelo pioneirismo, pela superação de barreiras estruturais e pela transformação do sistema judiciário norte-americano foi compreendida, naquele momento fundacional, como uma referência simbólica potente. Ginsburg não apenas ocupou um dos mais altos cargos da justiça, mas o fez a partir de uma postura inconformada, crítica e transformadora, tornando-se um ícone de resistência e mudança paradigmática. Assim, sua figura foi incorporada como inspiração para o grupo, não apenas por sua atuação no campo jurídico, mas por representar uma ética de enfrentamento e reinvenção

institucional que ressoa com os princípios que orientam nossas práticas.

Faltava agora decidir como seriam os encontros. Num primeiro momento, pensamos em trazer textos acadêmicos sobre Justiça Restaurativa para debate, mas depois percebemos que tínhamos várias pessoas que eram leitores e leitoras e que, talvez, a literatura pudesse nos trazer a riqueza da vida como ela é e, dentro dos livros descobriríamos, nas personagens e nas situações narradas, caminhos para a Justiça Restaurativa.

A nos guiar, a frase de Epicteto: “É impossível para uma pessoa começar a aprender aquilo que ela pensa que já sabe”.

Iniciamos com a curiosidade das crianças, sem qualquer pretensão de que nossas falas e ideias sobre as obras tivessem conotação de crítica literária. Não. Isso nunca esteve nos planos e, talvez, foi isso que aproximou os mais de 100 (cem) juízes e juízas que já passaram pelo projeto, que hoje tem 52 (cinquenta e duas) pessoas.

A ideia do grupo, pois, era manter vivo o debate acerca de justiça restaurativa, que desbravava novos horizontes para os juízes e juízas que terminavam o curso de sensibilização. Como adverte Virginia Woolf, ler é uma experiência pessoal, cabendo um só conselho: “[...] não aceite qualquer conselho, que siga seus próprios instintos, que use sua própria razão e que

chegue às suas próprias conclusões.” (WOOLF , 2021) É a partir da nossa própria visão de mundo que experienciamos a leitura de um livro, vivenciamos seus enredos e nos aproximamos das personagens que os habitam. Nessa seara, não há leis. Voltando a WOOLF: “[a]dmittir que autoridades, por mais fortemente enraizadas e fortalecidas que estejam, entrem em nossas bibliotecas e nos digam como ler, o que ler e que valor colocar sobre o que lemos é destruir o espírito de liberdade que constitui o fôlego de tais santuários (2021).”

Todos e todas somos juízes e juízas que gostam de ler. Lemos muito. Temos prazer na leitura. A primeira pergunta foi: é isso suficiente para organizarmos um grupo de estudos? O prazer de ler, associado às ideias que pululavam em nossas cabeças sobre a Justiça Restaurativa, dariam legitimidade para que pudéssemos desenvolver estudos envolvendo Literatura? Nenhum de nós possui formação acadêmica específica na área de Literatura. Pois bem, resolvemos tratar os livros como experiências de autoconhecimento, de reflexão sobre a práxis judicial e judiciária e como forma de, através das histórias, nos desafiar a construir um conhecimento coletivo acerca da Justiça Restaurativa: seus princípios e fundamentos, sua aplicação. As experiências individuais passaram a ser trazidas em grupo e se tornavam uma

experiência coletiva de leitura. O prazer de um ou uma, então, se tornou o prazer de vários e várias. Perspectivas sobre os textos são expostas, colaborando para a construção – ou reconstrução – da experiência que cada um e cada uma teve quando da leitura. Cada um e cada uma, na cumplicidade que experienciou com o livro, traz ao grupo suas percepções, conclusões e inconclusões, angústias, tristezas e alegrias. As descobertas que fez individualmente se desdobram em uma nova descoberta, agora, por meio do compartilhamento.

Afinal, diz WOOLF, ler é tornar-se cúmplice de quem escreve, é ser seu colega de trabalho. Esse é um exercício que o grupo trouxe: desarmar-se. Afinal, “[s]e você se retrair, reservar-se e criticar logo no início, estará se impedindo de obter o maior valor possível daquilo que lê.” (2021) Muitos livros tiveram resistências individuais que foram solapadas pela reflexão em grupo, quando, finalmente, pessoas integrantes, conseguiram “abrir sua mente o mais amplamente possível” (WOOLF, 2021), para então permitirem que “sinais e indícios de uma delicadeza quase imperceptível, a partir da reviravolta das primeiras frases”, os levassem “à presença de um ser humano diferente de qualquer outro.” (WOOLF, 2021)

Essa postura passou a ser unânime: fluir com o livro, resistir às próprias resistências,

permitir a cumplicidade e debater coletivamente, mergulhando no livro.

Portanto, vimos um aprofundamento da compreensão; uma motivação para a leitura, propulsionada pela expectativa de conhecer as ideias uns dos/as outros/as; a fixação de uma identidade do grupo, fortalecendo laços pela admiração de ouvir e entender quem é esse ou essa outros ou outra colega, quem está por trás da toga.

Esses elementos somados, nos consolidou como um grupo de estudos. Os livros se tornaram parceiros de uma formação mais aprofundada em seres humanos. Estava aí a legitimidade (ou autoridade se preferir o leitor e a leitora) do grupo.

Voltando a Virginia Woolf, ler “é apenas metade do processo de leitura; ele deve ser complementado por outro, se quisermos obter o prazer completo que um livro pode proporcionar” (2021). Esse outro processo, segue a escritora, ocorre depois “que a poeira da leitura se assente”, quando o livro regressa e deixamos de ser os amigos dos escritores e passamos a ser seus juízes. E sabemos bem ser juízes e juízas. Nesse momento, WOOLF, assertivamente, nos adverte “[...] assim como não podemos ser demasiado simpáticos como amigos, também não podemos ser demasiado severos como juízes.” (2021).

Em grupo, pois, assentamos a leitura, julgamos os textos, comparamos os autores e autoras. Esse segundo processo de que nos fala Virginia Woolf é catalisado pelo grupo. Conseguimos uma mais profunda imersão nos enredos, nas personagens, nas pessoas escritoras e extrair disso tudo uma compreensão mais profunda.

Portanto, o grupo se fundamenta no fato de nos fazer permanecer leitores, não críticos literários, mas leitores. Essa é a recomendação de Virginia Woolf: “Devemos permanecer leitores; não devemos investir mais na glória que pertence a esses seres raros que também são críticos. Ademais, ainda temos nossas responsabilidades como leitores e até mesmo nossa importância. Os padrões que elevamos e os julgamentos que emitimos invadem o ar e se tornam parte da atmosfera que os escritores respiram enquanto trabalham. Cria-se uma influência que lhes inspira, mesmo que ela nunca chegue a ser impressa. E essa influência, se bem dirigida, vigorosa, individual e sincera pode ter grande valor atualmente, no momento mesmo em que a crítica está necessariamente em suspenso” (2021)

Ler, termina nossa autora, é uma daquelas atividades que são boas em si mesmas, um prazer último. Incrementar esse prazer com outras pessoas leitoras e desbravar a cumplicidade que

cada um teve com a obra, fundamenta e legitima o grupo.

Dessa forma, consolidamos nossa identidade como grupo, fundando nossa legitimidade, por meio da experiência compartilhada de estudo das obras, em um processo contínuo de construção individual e coletiva do conhecimento.

2 O CRESCIMENTO DO GRUPO E SUA CONSOLIDAÇÃO:

Retomando a linha do tempo, depois de decidirmos que utilizaríamos Literatura como ponto de partida de nossas conversas, pensamos que deveríamos iniciar com os clássicos. Isso porque, segundo Ítalo Calvino: “um clássico é um livro que nunca terminou de dizer aquilo que tinha para dizer” (CALVINO, 1993, [s.p.]).

Fizemos, então, a curadoria da primeira turma, que contou com nomes consagrados da literatura universal: Victor Hugo, William Shakespeare, Fiodor Dostoiévski, Voltaire e Albert Camus. De algumas obras, em face da sua extensão e densidade, extraímos capítulos que achávamos que atrairiam o interesse de nossos leitores e leitoras. Já outras, como O Estrangeiro e o Mercador de Veneza, foram lidas em sua integralidade.

O primeiro encontro foi marcado pela surpresa e excitação de um grupo que descobriu

algo valioso. Para uma geração que cresceu assistindo a filmes de aventura na televisão aberta, nas tardes intermináveis depois da escola, parecia que tínhamos realmente encontrado um tesouro.

No formato eleito, decidimos entregar, no início de cada semestre, a lista dos livros que seriam discutidos pelo grupo, bem como as datas de nossos encontros. Nesse momento incipiente, a primeira terça feira do mês.

No dia do encontro, adotamos elemento da Justiça Restaurativa, sempre iniciando com um check in que é a oportunidade em que todos e todas podem dizer como chegam para o encontro.

Aqui, um adendo necessário. Não raro, ouvíamos de colegas que o dia tinha sido muito difícil, pesado com imensas atribuições. Chegamos muitas vezes desanimados, cansados, tristes. Mas, ao final do encontro, incrível a mudança na autopercepção. Evidentemente que tal fato não fora medido de maneira científica, mas a verdade é que, com o passar do encontro, as trocas, as falas e o pertencimento que se cria, vai mudando o estado psíquico de todas as pessoas participantes, sendo sempre muito prazeroso ouvir como elas saem do encontro, no que chamamos de check out (outro elemento da Justiça Restaurativa).

Após o check in, uma dupla que se interessou particularmente pelo livro, faz uma breve apresentação a todo o grupo, nunca em

tempo superior a 30 (trinta) minutos. Aqui, sempre são surpreendentes as informações, fruto de pesquisa séria dos encarregados e/ou das encarregadas em apresentar a obra. E, mesmo sem saber, tal atividade estava servindo de início ao primeiro fruto de nosso grupo, o podcast.

Isso porque as pessoas que apresentam acabam criando um vínculo especial com o livro e com seu autor. Passou a ser até comum que as nossas conversas – ainda que as comezinhas – fossem recheadas de citações advindas das discussões mensais.

Depois de apresentado o livro, abre-se para fala dos e das participantes, que, ao final de sua manifestação chamam outro que gostaria de ouvir (mais uma forma de vivência lastreada em Justiça Restaurativa). E assim, a magia se faz. Descobrimos, então, na vivência compartilhada da intimidade de cada encontro, que todos e todas lemos o mesmo livro, mas ele não é o mesmo para todos e todas. Cada um e cada uma traz um trecho que mais lhe tocou e até acontece de outra pessoa até duvidar que tal passagem esteja, mesmo, no livro que ela leu.

Isso acontece, acreditamos, porque cada alma encontra no texto a parte do autor ou da autora que mais se afina com a sua. O que acontece é que uma grande colcha de retalhos vai se criando. O mesmo livro é amado e odiado, a mesma personagem é vilão e mocinho. Muitos e

muitas de nós voltam ao livro, passam a olhá-lo com mais compaixão, depois de ouvir as impressões dos e das colegas de grupo.

E, no meio dessa troca incrível, a Justiça Restaurativa floresce, na fala do protagonista Michael Kholhass, de Heinrich Von Kleist que traz a necessidade da vítima de validação: “[m]ais tarde contou a Lisbeth, sua mulher, todo o desenrolar da história em seus mínimos detalhes, explicou a ela como estava decidido a reivindicar Justiça Pública a seu favor, e viu com alegria que ela o apoiava de todo o seu propósito” (KLEIST, posição 276).

A proposta das reuniões de formação continuada, por meio da leitura colaborativa dos clássicos, atraiu, inicialmente, um grupo de 25 (vinte e cinco) pessoas magistradas (posteriormente chamado de G1), que passaram a se reunir mensalmente para discutir as obras selecionadas. Com o crescimento do interesse e da participação, tornou-se necessário criar um segundo grupo, ampliando o alcance da iniciativa, formando-se o G2.

Decidimos que um grupo debateria obras da literatura universal e outro da literatura em língua portuguesa, revezando-se, semestralmente: G1, por exemplo, leria obras da literatura universal, enquanto o G2 em língua portuguesa; no semestre seguinte invertia-se. Ao fim do ciclo de um ano todos teriam lido e debatido, os mesmos livros.

Os encontros, como já explicado, são virtuais, por meio de aplicativo oficial licenciado para uso pelo Tribunal de Justiça. Ainda assim, uma vez por semestre, escolhemos um livro para um encontro presencial, usualmente na capital do estado, a cidade de Curitiba. No primeiro e segundo anos eram encontros por grupos: um para o G1 e outro para o G2. Hoje, elegemos um livro comum aos dois grupos e o encontro presencial reúne todos e todas, num conagração do nosso ciclo semestral.

O número de interessados e interessadas cresceu tanto a ponto de termos, por um período de cerca de um ano e meio, um terceiro grupo, o G3. Esse grupo começou as leituras do primeiro ciclo, na fundação do grupo, mas não era por nós conduzido. Duas colegas, veteranas, com experiência e disposição assumiram o mister: Patrícia Di Fuccio Lages de Lima e Carolina Maia Almeida.

Como todos os processos, inicialmente, impulsionados por demandas contextuais, rupturas paradigmáticas, como já narramos, evoluem, promovendo mudanças estruturais e simbólicas. Com o tempo, no entanto, tais transformações tendem a se estabilizar, consolidando-se e acomodando-se. Nesse ciclo pessoas deixaram os grupos e reorganizamos, novamente, em dois grandes grupos: G1 e G2, extinguindo-se o G3.

A partir dessas experiências, desdobraram-se ações como a realização de um congresso paranaense, com oficinas temáticas, nas quais os e as participantes apresentaram os livros lidos e suas conexões com os princípios e práticas da justiça restaurativa.

Nesse evento, realizado na Escola Judicial do Tribunal de Justiça (EJUD-PR), chamado de IV Encontro Paranaense de Justiça Restaurativa, que ocorreu nos dias 30 e 31 de março de 2022, a organização e execução ficou por conta do grupo.

O encontro teve como tema central “A vítima, o trauma e o Sistema de Justiça”, com participação de especialistas do Brasil e do Canadá. Além de oficinas sobre as obras já estudadas: *Vidas Secas*, *Os Miseráveis*, *O Auto da Compadecida*, *O Mercador de Veneza*, *Crime e Castigo*, *Ressurreição*, *Ensaio sobre a Tolerância e Capitães da Areia*, todas com foco em literatura e justiça restaurativa. Cada uma delas foi conduzida por uma dupla de integrantes do grupo de estudos.

3 OUTROS DESDOBRAMENTOS: O PODCAST E O LIVRO SOBRE O PODCAST:

Conforme as reuniões ganhavam divulgação, em especial nas redes sociais das pessoas integrantes do grupo, curiosidades começavam a ser instigadas. O que juízes e juízas

pensam sobre os livros? O que eles e elas discutem e concluem? Afinal, o que acontece ali?

A crescente curiosidade em torno do grupo manifestou-se por meio de solicitações de participação oriundas de diversos perfis profissionais, inclusive de pessoas externas ao corpo de magistrados e magistradas do Tribunal. Tal movimento suscitou um dilema: por um lado, a ampliação da divulgação das discussões poderia enriquecer o debate e democratizar o acesso às reflexões produzidas; por outro, a presença de indivíduos alheios ao vínculo previamente estabelecido entre os e as participantes poderia comprometer a espontaneidade e a liberdade de expressão que caracterizavam os encontros, impactando negativamente na qualidade das interações e na profundidade das trocas.

A persistência desse dilema — entre preservar a espontaneidade dos encontros e ampliar o alcance das discussões — permaneceu latente por um período, sem que se chegasse a uma resolução. A inflexão ocorreu quando uma das integrantes do grupo, na sua formação inicial, Chélida Roberta Soterroni Heitzmann, sugeriu à coordenadora (e coautora deste artigo) a possibilidade de dar publicidade aos debates por meio de um podcast. A proposta foi inspirada em uma experiência semelhante desenvolvida no âmbito do programa de mestrado da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de

Magistrados (ENFAM), em que os registros das discussões acadêmicas eram compartilhados em formato digital, ampliando o acesso e promovendo a difusão do conhecimento produzido coletivamente.

A sugestão foi de imediato aceita pelo coordenador (coautor desse artigo) e o desafio lançado aos e às integrantes do grupo de estudos. Como imaginávamos, houve assentimento coletivo e o projeto, novamente, contou com o apoio da EMAP (Escola da Magistratura do Paraná).

Cada episódio seria anfitriado por um dos coordenadores (e coautores desse artigo), recebendo dois integrantes do grupo para debater uma obra. Normalmente, como alhures explanados, as duplas eram as mesmas que haviam apresentado o livro nas reuniões mensais. Em alguns episódios, os coordenadores (e coautores) também participaram como debatedores.

O primeiro episódio gravado foi Ressurreição, tendo a coordenadora Laryssa Angélica Copack Muniz como anfitriã e os colegas Claudio Camargo dos Santos e Leonardo Marcelo Mounic Lago, como debatedores. Todos e todas estávamos juntos, assistindo à primeira gravação. Havia certa tensão no ar e as gravações começaram. Nessa primeira tentativa, houve erros, engasgos, tudo muito formal. Parávamos e

recomeçávamos a gravação. Todo muito travado. Em determinado ponto, a colega Claudia Catafesta surpreendeu a todos e todas e bradou algo assim: mudemos tudo, deixemos a formalidade de lado, vamos trazer o nosso espírito leve de grupo, dos encontros para cá.

Era o que faltava, com o reinício da gravação tudo tinha mudado e encontramos nosso jeito de gravar podcast. Cada fim de gravação era - e ainda é - celebrado com aplausos, abraços, fotos e muito afeto.

Cada episódio tem cerca de trinta minutos, com dois quadros fixos “Só sei que nada sei”, em que recomendamos caminhos para aprofundamento sobre a obra e o/a autor/a e “Isso nem os livros contam” em que trazemos curiosidades sobre a obra e o/a autor/a.

O lançamento do podcast ocorreu no auditório da EMAP, em 31 de maio de 2022, com transmissão online. O evento teve como convidado especial, José Roberto de Castro Neves, autor de obras como A Invenção do Direito e Medida por Medida. Ele proferiu uma palestra inaugural, que abordou as conexões entre direito e literatura, destacando como a arte pode humanizar o sistema jurídico e ampliar a compreensão sobre conflitos e reparações. Não bastasse, ele gravou dois episódios do podcast: um sobre Shakespeare e outro sobre o teatro grego.

Foram já lançadas quatro temporadas, num total de 42 (quarenta e dois) episódios. Na primeira semana de julho de 2025, iniciaremos a gravação da quinta temporada.

Ainda como um desdobramento importante, criamos um perfil na rede social Instagram, @jrliteratura, em que divulgamos os encontros, os podcasts e demais atividades do grupo. Atualmente contamos com 144 posts. 1.075 seguidores e reels, sendo que alguns com altas taxas de visualização, como 2103, 3.117, 7.325 e 8.037. A gestão do perfil, inicialmente, ficou com a colega Carolina de Almeida Maia e, hodiernamente, é de responsabilidade da colega Stela Maris Perez Rodrigues.

A descrição do perfil é “Quando a Justiça Restaurativa e Literatura se encontram: juízes/juízas inquietos que decidiram ver a vida através da literatura.” Uma frase que diz tudo sobre a gente.

Faltava, ainda, um passo: um livro. Era um sonho acalentado, mas a vida de cada um e cada uma de nós acabava por dificultar que se tornasse realidade. Muitos eram os empecilhos para a produção de textos e a ideia foi sendo postergada.

Até que um dia, o coordenador (e coautor desse artigo) adquiriu um livro, oriundo de um podcast que ele ouvia. Esse livro era a transcrição dos episódios. Quando em contato com o livro, houve a ideia de fazer o mesmo. Poderíamos

começar com um livro que trouxesse a transcrição dos episódios. A ideia foi levada a coordenadora (e coautora) que, novamente, concordou e o projeto, em seguida, teve a aquiescência de todos e todas.

Decidimos transformar a primeira e a segunda temporada do podcast no primeiro livro. Contratamos pessoa especializada para fazer as transcrições, organizamos em capítulos e uma editora, a Thoth Cult, aceitou publicar.

O livro é uma realidade, já está disponível para aquisição, chamando-se: “É sobre clássicos? Juízes e Juízas conversam sobre Justiça Restaurativa e Literatura.” O lançamento está marcado para agosto de 2025, com a ilustre presença do nosso patrono, hoje imortal, membro da Academia Brasileira de Letras, José Roberto de Castro Neves.

O lançamento foi organizado em curso, a ser ministrado na EMAP, com fase síncrona, presencial com oficinas por parte dos autores e das autoras, alusivas aos capítulos do livro e fase assíncrona por meio de leituras, aulas gravadas e atividades no espaço virtual da EMAP.

Esses foram os desdobramentos do nosso trabalho, de cinco anos de caminhada. No capítulo que segue, com base no livro, que reflete o conteúdo dos podcasts, mostraremos como os debates reverberam.

4 COMO OS DEBATES REVERBERAM: UM GOSTO DO QUE DEBATEMOS

O jurista José Roberto de Castro Neves, no Livro *Medida por Medida: o Direito em Shakespeare*, no último capítulo, responde à pergunta “Por que o advogado deve ler?”

A resposta vem em quatro motivos: a leitura é fonte de prazer; quem trabalha com Direito deve se comunicar bem, o que é desenvolvido com a leitura; a habilidade de interpretação e a leitura permite um maior aperfeiçoamento na “arte de extrair sentido das coisas” e, por fim, “a leitura nos permite compreender melhor o ser humano”. (p. 391, 2019).

Esse último aspecto que é, nesse momento, importante focarmos. Conhecer o ser humano, em suas mais diversas configurações, nos diversos contextos, nos diversos tempos é um dos exercícios mais importantes do grupo. Aproximamo-nos da vida na favela e sentimos a dor da fome, que nos descreveu Carolina Maria de Jesus, no seu diário – único refúgio que tinha para alívio de sua árdua vida – que se tornou o celebrado livro “Quarto de Despejo: o diário de uma favelada. Ali pudemos conhecer, além da vida da protagonista, a de outras pessoas que viviam na favela do Canindé, em São Paulo, nos anos de 1950. Como concluiu a participante do grupo Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, “Carolina representa muitas mulheres e homens que

encontramos no fórum, assim como seus filhos representam muitos dos nossos jovens em conflito com a lei. Os homens que ela descreve no livro são semelhantes aos nossos réus, e entender a vida deles e a história de suas famílias nos permite compreender como chegaram a esse ponto.” (p. 355, 2025).

Quanto aos adolescentes em conflito com a lei, Jorge Amado, com o seu “Capitães de Areia”, trouxe-nos as personalidades e as histórias de um grupo de adolescentes que viviam sozinhos, morando sob um Trapiche, em Salvador/BA, desamparados e ignorados pela sociedade dos anos de 1930. Sob a liderança de Pedro Bala, sentimos as agruras de viver sob a égide da exclusão social, a falta de afeto de uma família, tratados como caso de polícia pelo Estado. Professor; Sem-Pernas; Gato; Boa-Vida; Pirulito; a única menina Dora e Volta Seca nos permitiram a aproximação com essas vidas insólitas que julgamos e não conhecemos. Como explicou a participante Luciana Assad Luppi Ballalai: “é um grupo de adolescentes que se unem para a prática de atos infracionais, o que a gente chamaria hoje, mas se unem enquanto leais a essa união, porque é o único local onde eles conseguem juntos sobreviver” (p. 45, 2025) . Ter contato com essas vidas e o debate que o grupo proporcionou sobre elas, fez com que a colega Gabrielle Britto de Oliveira concluísse: “É, pra isso que serve a

contação de histórias na justiça restaurativa. Nós temos que escutar a história da pessoa, não resumi-la ‘naquele’ fato”. (p. 52, 2025).

Antígona, peça do teatro grego, escrita por Sófocles, nos remeteu ao debate sobre justiça e, com sua conduta, nos chamou a coerência e a integridade. Antígona é uma tragédia que conta a luta da personagem principal para enterrar seu irmão, Polímenes, contrariando a ordem do rei Creonte. Ela tensiona a autoridade do Estado – representada na palavra de Creonte – e a justiça, para fazer o que é certo, diante da morte de seu irmão: realizar um digno enterro. Segundo a participante Claudia Catafesta: “ [...] ela [Antígona] revela por meio dessa peça essa dualidade entre as leis escritas e as leis não escritas, os costumes. Eu acho que quando a gente fala de justiça restaurativa, a gente sempre resgata o que está lá na essência dos relacionamentos sociais. A Antígona, então, ela nos convida pra esse lugar de nos colocarmos entre o que é uma lei construída pelo homem, pela humanidade, e o que é aquilo que não é posto, que não está escrito, que não está documentado, mas que faz parte do contexto social e que, muitas vezes, dita comportamentos. Então, dentro disso que a gente vai ao longo aqui do podcast contando um pouquinho mais, ela materializa esse confronto entre o que é posto e o que não está posto. Acho que trazendo a justiça restaurativa

como esse link que a gente quer fazer com a peça, ela nos convida a refletir o que é justiça.” (p. 28, 2025). Mais adiante questionou: “E até que ponto nós, enquanto operadores, estamos presos à regra, ao geral, e não à especificidade?” (p. 31, 2025). Quanto à Justiça Restaurativa, o convite, segundo Catafesta, é de “[...] desligar um pouco o racional pra conectar com as emoções, os sentimentos, os valores.” (p. 40, 2025).

Quem decide o que é normal e o que é loucura? Essa temática foi abordada quando da leitura de “O Alienista”, de Machado de Assis. Quem decide o que é aceitável ou não, qual discurso se inserirá no Direito e regravará a sociedade? Conhecer Simão Bacamarte, o alienista de Itaguaí, fundador do manicômio da Casa Verde, nos levou a essa discussão. Ele decidia – com base em critérios rigorosamente científicos, em sua concepção – quem era louco e quem não o era, terminando por internar grande parte da cidade. Ao fim, ele conclui que ter um certo desequilíbrio era normal e ele não tinha (esse desequilíbrio), portanto, ele era o louco E, assim, termina por se internar, sozinho, morrendo dezessete meses depois. Érika Bonatto Muller, outra integrante dos grupos, refletiu sobre alteridade e regulação dialógica e relacional das interações sociais: “Na justiça restaurativa, a gente precisa verificar, o que é certo para mim e o que é certo para você, dentro de um caso

concreto, não baseado em critérios objetivos, mas critérios humanos, relacionais”. (p. 147, 2025). E seguiu: “É, o que é normal e o que é anormal. Eu tenho que compreender o outro também, e a justiça restaurativa propõe isso dentro da conversa, dentro da alteridade, que a gente consegue com a justiça restaurativa essa compreensão, e às vezes a melhor solução ali do conflito (p.148, 2025).

Conhecer Michael Kohlhaas e sua busca por justiça, na obra homônima de Heinrich von Kleist, levou-nos a discutir a justiça como vingança. O enredo se desenvolve na Alemanha do século XVI, durante a transição do feudalismo para o absolutismo. A personagem empenha-se em reparar uma injustiça: após ter dois de seus cavalos (morzelos) apreendidos ilegalmente por um nobre, Wenzel von Tronka, recebe-os de volta em condições degradantes, maltratados e debilitados. Kohlhaas busca a reparação, sem sucesso, prevalecendo a personalidade, os privilégios, sobre critério de justiça. Assim, ele toma para si a tarefa de, com as próprias mãos, alcançar a indenização de todo mal que lhe foi impingido, usando, inclusive, de violência. Com base na leitura, Adriana de Lourdes Simette explicou como o livro a fez pensar sobre a forma que recebemos as demandas e como a palavra de quem será julgado deve ser ouvida: “A gente entende como é importante dentro do nosso

estado- juiz, a gente. como juízes que somos, termos a percepção – eu acho que essa é a palavra para nós enquanto juízes – de que a gente precisa trazer em algum momento dentro desse tipo de demanda, desse tipo de processos que nós recebemos, a oportunidade que as pessoas possam expor aquilo que elas pensam e sentem. Para que com isso, a gente possa tentar tratar de eliminar, amenizar ou dar algum encaminhamento para aquilo que nós, quando estudamos as regras de mediação, possamos então fazer o corte ou amenizar, como eu disse, o espiral de conflito” (p. 255, 2025). Eldom Stevem Barbosa dos Santos, assim relacionou a obra, com a práxis judiciária: “[...] com os valores de hoje, com as coisas que nós sabemos hoje, com todas as histórias, será que nós não estamos reproduzindo esse modelo de apagamento de grupos vulnerabilizados – das mulheres, das pessoas pretas, dos LGBTs, das pessoas com deficiência? Continuam à margem desse sistema, elas batem à porta das instituições, socorrem-se da última das muralhas dos direitos humanos, que é o poder judiciário, e muitas vezes encontram essa porta fechada. E aí, quando elas encontram essa porta fechada, muitas vezes com violência, e na medida que alguns deles respondem com violência, aí são tratados com mais violência, isso a gente gera um espiral. Então, até que ponto a história do Michael não é um pouco a história que vem se repetindo

sistematicamente ao longo do tempo com pessoas muito corretas, muito honradas, como o Michael é descrito no livro, e que não encontram acolhida nas suas demandas. Pelo contrário, quando procuram o sistema que deveria protegê-las, que deveria tutelá-las, elas encontram mais violência. E eu acho que é aí que está a porta pra justiça restaurativa.” (p. 256, 2025).

Em Crime e Castigo, Dostoiévski nos coloca na mente de Ródion Ramanovich Raskolnikov, que comete um bárbaro assassinato e vive atormentado pelo que cometeu, buscando aliviar a culpa, racionalizando o delito. A juíza e integrante do grupo Carolina Maia de Almeida assim resumiu “nessa obra o autor aborda as questões eternas e malditas da existência, o sofrimento, a culpa pela prática de um crime, a crise de consciência decorrente desse ato.” (p. 125, 2025). Patrícia di Fuccio Lages de Lima ponderou sobre a ideia do castigo jurídico e o moral, que o próprio ofensor se impõe: “a ideia do castigo jurídico é muito menos assustadora para o criminoso do que pensam os legisladores, porque o que corrói, o que pesa é o que está dentro, o castigo moral [...] Ou seja, ele [Dostoiévski] tinha essa intenção mesmo de mostrar que a punição, pura e simples, por fora não resolve, que é o que a justiça restaurativa traz (p. 135, 2025).

No meio da pandemia, ficamos angustiados com a densa leitura de outra pandemia: a de uma

cegueira branca e leitosa, narrada pelo prêmio Nobel de Literatura, José Saramago. Em “O Ensaio sobre a Cegueira” testemunhamos a humanidade imersa no caos diante de uma inexplicável doença que acometeu a população, em que todos ficaram, como se adiantou, cegos. Nesse quadro, as pessoas deixam de enxergar o outro como sujeito e passam a agir de forma egoísta, violenta e descontrolada. A participante Luciana Assad Lupi Ballalai sintetizou a temática: “É, eu acho que o livro traz uma série de dilemas morais, em especial o tema do livro é esse. E o dilema moral que o Saramago coloca como tema central, vamos dizer, é uma situação de perigo, uma situação onde a gente precisa preservar a nossa vida, onde a gente precisa sobreviver, o que somos capazes de fazer. O que as pessoas são capazes de fazer nesses momentos? Então, a gente é capaz de roubar, a gente é capaz de permitir que alguém seja explorado sexualmente, a gente é capaz de tirar a vida de alguém, a gente pode negligenciar um corpo que está morto. Quais os limites morais em que os personagens estão vivendo? É possível ter essa consciência em momentos de sobrevivência? Eu acho que isso ele traz muito no livro, não só esses dilemas, mas também sobre um pouco da opressão, sobre a violência institucional que eles são impingidos a viver. Quer dizer, o Estado ali ao invés de protegê-los, ao invés de trazê-los para um ambiente onde eles deveriam ser tratados, onde

deveria ter um médico para poder verificar o que estava acontecendo, não. Então, eles são isolados, encarcerados em um local. O Estado quem deveria garantir direitos passa a não garantir direitos, passa a violá-los” (p. 268, 2025). Sobre a ausência de solidariedade, em eventual impulso para conjugação de esforços que não vem, Liliane Graciele Breitwischer analisou que: “Por que motivo eles não se uniram em nenhum momento para tentar buscar uma salvação para todos, de alguma forma? Realmente parece uma perda da razão do ser humano, a ponto de não conseguir justificar os motivos pelos quais agir daquela maneira tão violenta” (p. 272, 2025). E, ao fim perguntou: “E como você se reumaniza e qual é a humanidade possível depois de tanta barbárie?” (p. 275, 2025) e arrisca a resposta, num enfoque restaurativo: (p. 277, 2025)

Também tivemos contato com a vida dura dos vivos (ou sobreviventes) da seca, com obras de tempos distintos, mas de cenários análogos: *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos; *Torto Arado*, de Itamar Vieira Junior e *O Quinze*, de Raquel de Queiroz. São obras que revelam a vida pobre de famílias marginalizadas, do sertão nordestino, nas suas relações com a terra e com a aridez que distingue a região. São livros que, ao relatarem as vidas, fazem verdadeira denúncia das desigualdades sociais, das injustiças a que são essas pessoas submetidas e do silenciamento que

sofrem. Vidas Secas traz a personagem Fabiano e sua subserviência, sua conformidade com a dureza da vida, a ponto de manter-se quase mudo. O conformismo de Fabiano foi assim resumido por Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti: “Fabiano dizia: ‘Nós vamos ser assim, meus filhos vão ser assim. Eu tenho que ensinar eles a serem brutos, eu tenho que ensinar eles a serem assim, porque o nosso destino é esse’” Seria Fabiano, no seu estado de absoluto conformismo, que nunca teve a palavra como sua aliada, uma pessoa apta a estar num círculo de justiça restaurativa? Essa discussão nos levou a ponderar sobre os procedimentos restaurativos e as diferenças entre as pessoas envolvidas, a influência das relações de poder (p.85, 2025).

Em Torto Arado, acompanhando a vida das irmãs Bibiana e Belonísia, conhecemos as relações de verdadeira servidão, que ocorriam no latifúndio de Água Negra, onde os lavradores nem casa de alvenaria poderiam ter, só de barro, para não se fixarem na terra que cultivavam. Como analisou a colega Poliana Cunha: “É a ideia, na verdade, de apagamento. É bem metafórico a hora que chove, dissolve o barro, e é como se vocês aqui nunca tivessem existido.” E, ainda nessa perspectiva, sobre esse apagamento e o silenciamento dessas vozes periféricas, marginalizadas: “o pai luta muito para que elas vão para a escola, que a escola venha para o local ali,

e ela fala que ela não quer ir para a escola, porque ela não se identifica com o que é falado em sala de aula. Porque a história que é contada em sala é a história dos vencedores, que aquele povo periférico nada era comentado” (p. 339, 2025). Como explicou a participante Heloísa da Silva Krol Milak, sobre como a relação com a terra é importante às personagens, mas a titularidade jurídica é de quem não detém qualquer vínculo subjetivo com essa mesma terra: “Essa família, dona da Fazenda Água Negra, ela herdou a terra das sesmarias. Aí tem noção o que é isso? Da onde vem? E não exerciam a posse, a posse não era exercida, eles só tinham o papel, quem exercia a posse, o uso, o gozo dos bens era a população que ali estava, mas se apegavam nessa ficção que é jurídica.” (p. 339, 2025).

Em “O Quinze” tivemos contato com a diáspora causada pela seca de 1915, com a consequente luta pela sobrevivência das personagens. Causou-nos grande impacto conhecer uma parte de nossa história, retratada pelo livro: os campos de concentração, criados no Ceará, por força da seca e das forçadas migrações. A conjuntura de extrema miséria nas áreas rurais atingidas pela grande seca de 1915, forçaram o deslocamento das pessoas para as cidades. Tendo em vista a incapacidade dos centros urbanos cearenses de absorver todas as pessoas retirantes, esses campos foram organizados pelos governos,

no ensejo de confinarem essas pessoas, sob o pretexto de receberem assistência, como alimentos e moradia.

Fizemos nosso letramento racial, por meio dos livros. Conhecemos Kehinde, em “Um Defeito de Cor”, de Ana Maria Gonçalves, que é uma africana, arrebatada de seu território, trazida forçadamente ao Brasil e feita escrava na Bahia. O livro nos coloca dentro de um navio negreiro: os sons, os cheiros, a morte rondando, as péssimas condições, o amontoado de pessoas. Remete-nos a chegada ao Brasil, na Ilha dos Frades, bem como os preparos para inserção das pessoas escravizadas no mercado; a venda de Kahindé para ser babá de uma criança, em Itaparica; as relações na casa, o estupro e a maternidade; a luta pela alforria; o espírito empreendedor da personagem e como, seu “defeito de cor”, inviabiliza qualquer estabilidade, impondo a ela a resiliência. A morte do filho, a venda do outro pelo próprio pai branco. O envolvimento na revolta dos malês, o retorno à África e a esperança de rever o filho vendido. O participante Claudio Camargo dos Santos trouxe o seguinte insight, a partir do livro: “Acho que o livro trata muito de compaixão, de respeito, de responsabilização, como não? Porque ela, em certo momento, sente muito remorso de não ter estado mais perto do filho, e o filho acabou sendo vendido, ela passa vários anos em busca do filho, a empatia. No nosso sistema de justiça

penal, a gente não tem lugar pra compaixão, a gente não tem lugar para o perdão. Quando uma vítima diz lá, por exemplo, uma tentativa de homicídio, está lá na minha frente e diz: “Não, eu perdoo o acusado aí que me deu uma facada”, pra muita gente é “Não, mas isso não é possível. Vai perdoar como?”. E mesmo que perdoe, vamos tocar adiante, quem vai decidir isso é a sociedade. Então, num caso deste, mesmo com o perdão da vítima, mesmo tendo feito as pazes com o seu algoz, o que deve prevalecer é o que a moral social, a maioria das pessoas, pelo menos que compor o conselho de jurados, vai decidir naquele caso. Então, a gente precisa de mais compaixão dentro do nosso sistema, lógico que com a vítima e também com pessoas que cometem infrações, e eu acho que o livro tem muito a nos ensinar nesse sentido também” (p. 291, 2025).

Toni Morrison nos sensibilizou com a descoberta de uma menina, nos Estados Unidos dos anos de 1940, do que significava ser preta. Pecola Breedlove luta com a baixa autoestima por não atender aos padrões de beleza das pessoas brancas, no texto, representada pela atriz mirim Shirley Temple e seus cachos dourados. O sonho de Pecola, então, é ter “O olho mais azul”, nome do livro, para se tornar bonita. Essa criança, ainda, para chegar mais próxima ao que se entendia por beleza, em certo momento do enredo, toma três litros de leite. Explicou Heloísa da Silva Krol Milak:

“E a Toni pega a trajetória da Pecola Breedlove, que é essa menina marginalizada que sonhava em ter olhos azuis, por isso o nome do livro. Trata do racismo, da origem do racismo numa sociedade profundamente marcada por esse ódio, por esses padrões de beleza quando você se descobre inadequada ou dos indivíduos marginalizados, da violência sexual pautada no desamparo e no abuso familiar. No começo do livro, ela explica essas situações de ódio e abuso, assim: “Não quero entender o porquê, mas eu preciso explicar como aconteceu”. E é isso que traz a aproximação desse livro com a justiça restaurativa. Qual essa história? Quais são os contornos que apareceram ali pra chegar naquele ponto em que Pecola engravida do próprio pai? Isso não é um spoiler, pois está na primeira página do livro “(p. 239, 2025).

Assistimos e debatemos famosos julgamentos que ocorreram em romances clássicos como o de Meursault, em *O Estrangeiro*, de Albert Camus; de Katiúsha Maslova, em *Ressurreição*, de Liev Tólstoi; do mercador Antônio, em “*O Mercador de Veneza*, de William Shakespeare; de Tom Robinson, de “*O Sol é para Todos*”, de Harper Lee; o julgamento da família Callais, no “*Ensaio sobre a Tolerância*”, de Voltaire e os julgamentos, conduzidos por Manuel, dos que foram assassinados pelos cangaceiros, em especial

João Grilo, em “*O Auto da Compadecida*”, de Ariano Suassuna.

Em “*O Estrangeiro*”, o julgamento é mais baseado na pessoa e nas reações dessa pessoa, do que nos fatos em si. Intrigou-nos ver Meursault se sentindo um estrangeiro em seu próprio julgamento. Ele é representado pelos operadores do sistema, principalmente advogado e promotor de justiça. Berenice Ferreira Silveira Nassar, participante do grupo, afirmou que: Vamos partir então para o julgamento, [...] Meursault é submetido a várias acusações, e muito poucas delas relacionadas ao fato do homicídio em si, mas relacionadas ao comportamento dele no enterro da mãe e a sua apatia em relação inclusive a essa situação das agressões que o vizinho fazia a sua companheira [...] Então, o Meursault simplesmente se mantinha alheio ao que era da nossa moral e das regras sociais, para fazer aquilo que se apresentava mais fácil para ele no momento, porque era habitual, porque tanto fazia [...] Ele era um estranho, e no seu julgamento ele foi tratado assim, como uma pessoa estranha, porque era diferente o comportamento que ele apresentava no enterro da mãe (ele não chorou no enterro da mãe)” (p. 388-9, 2025). E arremata outra participante, Patrícia Roque Carbonieri: “Mas são essas reflexões que esse livro traz para a gente. Como se julga uma pessoa com base no comportamento dela em sociedade, mas você

ignora completamente o fato? Porque o livro foi isso, o julgamento foi isso, ignora-se o fato.” (p. 392, 2025)

Katiúscha Maslova foi julgada por um corpo de jurados, na Rússia, no romance *Ressurreição*, de Liev Tolstoi. Dentre esses jurados está Dmitri Ivanovich Nekhliúдов, um jovem aristocrata russo, que a seduziu e a abandonou, dando ensejo a uma série de eventos que a levaram ao banco dos réus, sob a acusação de ter envenenado um comerciante. Sua defesa é frágil e, ao contrário, a atuação da acusação firme e implacável. O jurado, Dmitri, no curso do julgamento, a reconhece e passa a sentir culpa e responsabilidade, quando vai se dando conta que sua própria conduta foi um fator crucial na derrocada de Maslova. Esse sentimento o impulsiona a buscar reparar sua conduta perante Maslova, visitando-a na prisão, conhecendo os demais presos e suas histórias. Sobre essa ideia de responsabilização, extremamente cara para a justiça restaurativa, o membro do grupo Leonardo Marcelo Mounic Lago refletiu que a personagem Dmitri entendeu que se casar com Maslova resolveria, repararia, mas “[...] não é bem assim, tanto que a vítima acaba o rejeitando, não é simplesmente dizer assim: “Ah, vamos casar que vai resolver todo o conflito [...] a responsabilização não é simplesmente talvez reconhecer que fez algo errado, mas o quanto isso influencia e o que está por trás disso, o que pode

gerar a pacificação.” (p. 102, 2025). E o participante Claudio Camargo dos Santos sintetiza o conceito para a Justiça Restaurativa: “Para nós, alguém ser responsabilizado no nosso sistema tradicional retributivo é alguém ser punido, castigado, é bem isso que você está falando. Enquanto no viés restaurativo, é a pessoa realmente reconhecer todo o seu erro, digamos assim, e estar disposta de alguma forma a reparar aquilo, nem que seja um pedido de desculpas.” (p. 103, 2025).

Em o *Mercador de Veneza*, Shylock, o judeu, exige o adimplemento da dívida, que com ele contraiu o mercador Antônio, nos exatos moldes do contratado, negando-se receber qualquer outra, mesmo que em dinheiro dobrado. Shylock vai cobrar a dívida – uma libra do corpo de Antonio – perante o Duque de Veneza. Essa cobrança é uma forma de o judeu se vingar das humilhações sofridas, como uma verdadeira vingança do que sofreu, diante de sua condição de judeu, por parte dos cristãos. O participante Luiz Fernando Montini pontuou como um fato específico marcou a vida de Shylock, instigando seu senso de revanche: “[...] Shylock ficou com um ressentimento ali guardado, porque a filha dele fugiu com um cristão, e ele era judeu, então isso o mágoa demais. Tendo a possibilidade de se vingar de um cristão, que ainda que não tenha sido aquele mesmo que roubou a sua filha, por quê não fazer?

(p. 65, 2025). Daniana Schneider, com base na obra, concluiu, trazendo a perspectiva restaurativa que: “E a mudança do olhar que traz a justiça restaurativa, o foco não é o que a gente costuma ler nos livros de direito (o fato), o foco é o dano, é a reparação, é a verdadeira intenção, é o que a pessoa está sentindo, é esse olhar mais humano. As nossas intervenções em juízo não podem ser meramente cognitivas, elas precisam de escuta, de acolhimento, de compreensão e de construção do relacionamento com o que a gente tem ali.” (p. 68, 2025).

Outro julgamento – que também caminhou com nosso letramento racial – é o de Tom Robinson, em “O Sol é para Todos”, de Harper Lee. Esse julgamento revela as injustiças decorrentes da segregação racial estadunidense, na década de 1930 e como ela reverbera no Poder Judiciário. Tom – um homem preto - é réu por ter, segundo a acusação, estuprado uma mulher branca. Narrado pela filha do advogado Atticus Finch, que aceita – e sofre pela aceitação – do mister de advogado dativo de Tom, a obra evidencia a corrupção e o racismo no sistema de justiça. A despeito das provas e argumentos bem alinhavados de Atticus, Tom termina condenado. Sobre o nome da obra e o fato de ser narrado por uma criança, de nome Scout, Patrícia di Fuccio Lages de Lima “ [...] o livro em inglês chama-se To Kill a Mockingbird (Matar um Mockingbird), porque o mockingbird é um

passarinho que não existe no Brasil. Em alguns livros foi traduzido como cotovia, em outros como rouxinol, mas é uma expressão em inglês que quer dizer “o fim da inocência”. Então, no livro a Scout representa isso, ela vai perdendo a inocência, a forma de olhar. Ela não estava entendendo porque as pessoas eram contrárias ao pai dela, porque o que ele estava fazendo era só o trabalho dele, ela não via nada demais, mas aí ela vai começando a entender” (p. 369, 2025). Patrícia Lang, chama a atenção para a postura da personagem Atticus e como ela representa a mudança paradigmática da Justiça Restaurativa: “[...] é uma pessoa admirável e eu acho que ele tem tudo a ver com justiça restaurativa. O Atticus é uma pessoa que nada contra a corrente, e a justiça restaurativa faz muito isso dentro do direito. Ela sai de uma visão ali estritamente pragmática ou punitivista, de “Ah, vamos só resolver esse processo, um processo a menos”, para realmente encarar qual é aquele conflito ali, o que aquelas pessoas representam para aquele conflito, seja o agressor, seja o agredido. O Atticus traz isso, ele traz essa postura de seguir os seus princípios e a sua integridade. Acho que “integridade” é a palavra que define ele e que faz a gente admirar, no sentido de “Não, nós vamos fazer isso aqui porque é o certo, independente do que os outros pensam” (p. 370. 2025).

Na famosa peça de Ariano Suassuna, “O Auto da Compadecida” o grupo se debruçou sobre o papel da misericórdia. Stela Maris Perez Rodrigues evidenciou os arquétipos do julgamento, colocando a misericórdia como a Compadecida, mãe de Manuel, o juiz: “A misericórdia[...] é representação dessa Nossa Senhora, desse arquétipo feminino de cuidado, e ela é a mãe do Manuel, e Emanuel é o juiz. Então, para falar dos personagens no dia do julgamento final tem o Manuel, que é o juiz e que seria o Jesus preto, que já é muito simbólico; o Encourado, que é o diabo, que faz o papel do promotor de justiça. E aí, eles começam ali e falam: “Mas para quem eu vou apelar?”. João Grilo fala assim “Se vocês já têm a lei e eu não posso mais fazer nada, para quem eu vou apelar? Vou apelar para a mãe da justiça” (p. 228, 2025). Ainda, a participante destaca a escuta empática do juiz, Manuel. A Compadecida, em sua misericórdia, faz o filho “descer para essa escuta empática, porque ela fala assim, ela utiliza essa validação da dor quando Manuel, instigado por João Grilo, que diz ter ouvido falar que Jesus até suou sangue no dia da crucificação, confessa “É verdade, João, mas você não sabe do que está falando. Só eu sei o que passei naquela noite.” E a Compadecida, implacável e forte na premissa de que o juiz deve tornar-se humano cada vez mais, responde: “Seja então compassivo com quem é fraco”. Então, isso

faz o juiz pensar muito, essa reflexão desse trauma do outro, que a gente tem que ter um outro cuidado que não só a lei.” Thaís Carramaschi finaliza: “isso é importante, é a empatia com a vida do outro, porque ele agiu dessa forma. Não é deixar de responsabilizá-lo, mas é entender porque ele agiu e fazer ele entender porque ele vai ser responsável pela forma como agiu.” (p. 231, 2025).

Voltaire, em seu “Ensaio sobre a Tolerância”, nos convidou a refletir sobre o julgamento da família Callais, na França, na cidade de Toulouse, em 1761. Jean Callais foi acusado, injustamente, de ter matado o filho, que, contrariando a fé protestante da família, pretendia converter-se ao cristianismo. O caso é impregnado pelo fundamentalismo religioso que permeou o julgamento e a obtenção da confissão (ou tentativa de obtenção) com emprego de instrumentos de tortura, tidos como juridicamente aceitáveis. Voltaire debate como a tolerância e o respeito aos direitos individuais são essenciais ao sistema de justiça. Com maestria a integrante Anacléa Valéria de Oliveira Schwanke concluiu que: “[...] somos diferentes, contudo, somos iguais. Vale dizer, somos iguais, mas temos nossas individualidades. O direito busca tutelar esta igualdade, mas não podemos esquecer que somente podemos fazer isso se olharmos para as nossas diferenças. Isso é a riqueza da humanidade.

A tolerância, parece-me, que entra como um instrumento para viabilizar esse olhar.” (p.118, 2025).

Por fim, um incidente (ou acidente) e um caso de profundo amor trouxeram outras importantes percepções sobre a humanidade, sobre nós e quem julgamos.

Em Antares, um grupo de sete mortos, que falecem no mesmo dia 13 (uma sexta feira) não foram enterrados, em virtude da greve de coveiros. A criatividade de Érico Veríssimo concebe a saída desses sete mortos de seus caixões para reivindicar o sepultamento e, nessa incursão ao mundo dos vivos, terminam por denunciar a hipocrisia das relações, anunciando segredos e cobrando respostas. Em certo momento, em estado de putrefação, depois de visitarem parentes, amigos e amigas, os mortos – num dia de extremo sol – vão ao coreto e bradam julgamentos dos vivos. Revelam segredos e imputam acusações. O participante Leonardo Marcelo Mounic Lago falou sobre o significado da morte no livro: “Interessante é que, como eles morreram, eles finalmente são iguais. Antes de estarem mortos, uma era matriarca, outra era uma prostituta, outro era um sapateiro, outro era o bêbado da cidade, outro era o maestro, o pianista, o artista; mas uma vez que eles estão mortos, eles finalmente são iguais. O que é um paradoxo, porque a gente busca o ideal de

igualdade, está prometido na constituição durante a vida, mas a gente só consegue durante a morte.” (p. 304, 2025). Outro ponto que a colega Stela Maris Perez Rodrigues lembrou é o final, em que os mortos, finalmente, são enterrados e a cidade, os vivos, simplesmente apagam o que aconteceu. Voltam ao normal, ao estado de coisas anterior ao incidente. Ironicamente, o estado que levou à situação de anormalidade, de ressuscitamento dos mortos. Uma passividade em enfrentar os dramas, preferindo enterrá-los. Diz Stela que “Os mortos começam a julgar os vivos. Isso pra mim já é muito simbólico, porque quando eles começam a julgar é a história julgando, e se você não olha pra trás, você vai repetir. Ele trouxe a história de dois regimes extremistas, falava de comunismo, de ditadura, e depois foi apagado no final como se aquilo não tivesse.” (p. 300, 2025). Logo, como preconiza a justiça restaurativa, não há cura, sem que enfrentemos o conflito, sem que transformemos as dores que causamos, sem que atravessemos o sofrimento. E essa cura vem da interação, do envolvimento e engajamentos de quem está envolvido e envolvida no drama encenado no conflito. E a justiça restaurativa fornece os meios para essa reconciliação.

Nessa temática, chegamos ao amor de Lori e Ulisses, no livro "O Aprendizado ou O Livro dos Prazeres", escrito por Clarice Lispector e publicado em 1969, depois da morte dela. Clarice nos conta

o processo da professora Lori, envolvida com o professor de filosofia Ulisses, que a acompanha no caminho de se aceitar, amar a si própria para, só então, se abrir para o outro. Ao contrário do que possa parecer, Ulisses não impõe, não demanda de Lóri um caminho. Ele guia, espera, amorosamente, ela aprender por si. Como nos explica Érika Bonatto Muller, “Eu o vejo aguardando a Lóri, ele a conduz em diversos momentos. Ele vai aguardando-a ficar pronta. Para mim, [...] é um livro de respeito, um livro de espera, um livro de diálogo e principalmente de amadurecimento. Dá para ver que ela não está pronta para ser tão livre quanto ela realmente deveria ser. Ela é livre, só que ela não se via livre, e ela precisava de alguém para estar do lado dela até ela conseguir ser tão livre quando ela era, e ela não sabia que ela era.” (p. 318-9, 2025). Respeitar o processo de cada um entender os tempos e as possibilidade de cada um ou uma: uma visão restaurativa. E, com maestria, inferiu a colega Priscila Crocetti: “Eu acho interessante também aqui, em termos de JR, a pegada de que, o Ulisses ressalta isso, ela tem que aprender e caminhar sozinha, tem que ser uma mudança genuína, uma transformação interna, de dentro para fora (p. 320, 2025).

A leitura literária, quando entrelaçada com os princípios da Justiça Restaurativa, revela-se como uma poderosa ferramenta de aproximação

com a essência humana. Ao mergulharmos nas histórias, nos dilemas e nas dores das personagens, somos convidados a enxergar além dos fatos jurídicos, acessando camadas profundas da subjetividade, da cultura e das relações sociais. A literatura nos ensina que, por trás de cada processo, há uma história, uma trajetória, um ser humano em busca de sentido, reconhecimento e reparação.

Os debates promovidos pelo grupo de estudos demonstram que a Justiça Restaurativa não se limita a técnicas ou procedimentos, mas é, sobretudo, uma postura ética e sensível diante do outro. Ao escutar as vozes de Carolina Maria de Jesus, Jorge Amado, Clarice Lispector, Toni Morrison, entre tantos outros autores e autoras, aprendemos a reconhecer a dor, a exclusão, a resistência e a esperança que habitam os sujeitos que julgamos. A literatura, assim, nos humaniza, nos desarma e nos convida a uma escuta mais empática e transformadora.

Nesse processo, não apenas conhecemos melhor o ser humano, mas também nos reconhecemos nele. A leitura compartilhada torna-se um espaço de cura, de reconstrução de vínculos e de ressignificação da prática judicial. É nesse encontro entre palavra e escuta, entre ficção e realidade, que a Justiça Restaurativa encontra solo fértil para florescer.

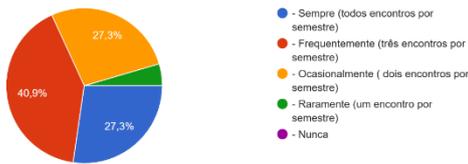
5 COMO PARTICIPANTES PERCEBEM O GRUPO

Para fins do presente artigo, organizamos um survey, com algumas questões, de maneira a buscar a avaliação dos e das participantes, sobre o grupo.

Elaborou-se, assim, o questionário em googleform e o link foi disponibilizado nos grupos de Whatsapp dos dois grupos (G1 e G2), alcançando 22 (vinte e dois) respondentes.

Dos respondentes, a maior parte comparece a, pelo menos, três encontros por semestre:

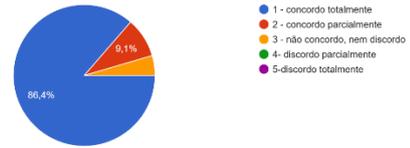
Com qual frequência, em média, você participa das reuniões do grupo de estudos?
22 respostas



Esse padrão indica um alto nível de engajamento entre os membros do grupo, com a maioria participando de forma regular. Isso sugere que o grupo tem mantido relevância e continuidade, fatores importantes para o impacto formativo e institucional.

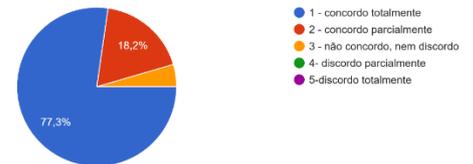
Quanto à segunda pergunta, a expressiva maioria respondeu afirmativamente, ou seja, entre concordo totalmente e parcialmente, que as discussões literárias aprimoraram as habilidade de interpretação de textos jurídicos.

As discussões literárias ajudaram a aprimorar minhas habilidades de interpretação de textos jurídicos.
22 respostas



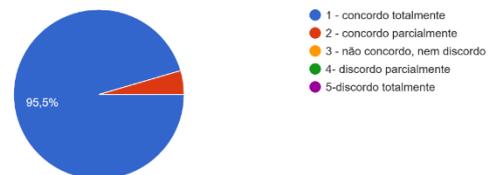
Da mesma forma, na terceira pergunta, grande maioria concordou total ou parcialmente que a participação no grupo de estudos melhorou a capacidade de argumentação e escrita:

A participação no grupo de estudos melhorou minha capacidade de argumentação e escrita.
22 respostas



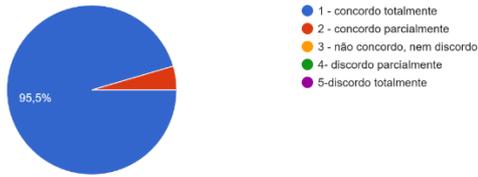
Na quarta pergunta, a totalidade dos respondentes afirmou que concorda total ou parcialmente com a frase: O grupo de estudos proporcionou novas perspectivas que aplico em meu trabalho como juiz/íza.

O grupo de estudos proporcionou novas perspectivas que aplico em meu trabalho como juiz/íza.
22 respostas



Da mesma forma, ao responderem à quinta pergunta, a totalidade dos respondentes afirmou que concorda total ou parcialmente com a frase: O grupo de estudos proporcionou novas formas de ver o Direito e as partes envolvidas num processo

O grupo de estudos proporcionou novas formas de ver o Direito e as partes envolvidas num processo
22 respostas



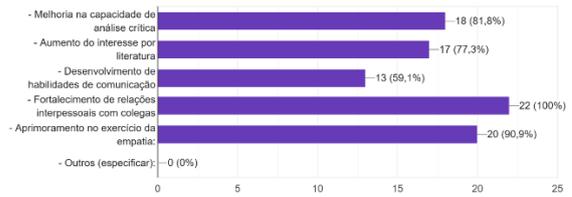
Portanto, quanto ao impacto das atividades do grupo na atividade profissional, temos que:

- A grande maioria dos participantes afirmou que as discussões literárias **ajudaram significativamente** na interpretação de textos jurídicos.
- A participação no grupo também foi percebida como um fator de **melhoria na argumentação e na escrita**, com destaque para o desenvolvimento de raciocínio crítico e expressão clara.
- Quase todos os respondentes relataram que o grupo proporcionou **novas formas de compreender e atuar no trabalho jurídico**, especialmente com foco em empatia, escuta ativa e humanização.
- Houve consenso quase unânime de que o grupo contribuiu para **novas formas de enxergar o Direito e as partes envolvidas nos processos**, ampliando a sensibilidade e o olhar restaurativo. Destarte, esses resultados indicam que o grupo de estudos tem um **impacto profundo e positivo** na formação continuada de magistrados(as), promovendo uma prática jurídica mais reflexiva, empática e transformadora.

Em outra questão, foi pedido que marcassem quais benefícios pessoais cada um percebeu ao participar do grupo de estudos? Era possível marcar mais de um benefício, resultando:

Quais benefícios pessoais você percebeu ao participar do grupo de estudos? (Marque todas as opções que se aplicam)

22 respostas



Os dados indicam que os participantes perceberam ganhos significativos em:

- **Empatia** (100% dos respondentes),
- **Capacidade de análise crítica** (81,8%),
- **Interesse por literatura** (81,8%),
- **Habilidades de comunicação** (77,3%),
- **Fortalecimento de relações interpessoais** (59,1%).

Esses resultados reforçam o papel do grupo como espaço de **formação humana e relacional**, além do desenvolvimento técnico.

Foi, ainda, oportunizado que os e as respondentes escrevessem livremente, com base na pergunta propositiva: Você conseguiu aplicar conhecimentos adquiridos no grupo de estudos em sua prática profissional? Poderia contar uma breve história de como houve impacto profissional em algum caso seu?

Com a ajuda de inteligência artificial, licenciada pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, (Copilot), tematizando as respostas temos:

1. Humanização da prática jurídica

Muitos participantes relataram que o grupo contribuiu para um olhar mais humano sobre os processos judiciais e as partes envolvidas. A literatura foi vista como uma ferramenta

para **compreender a complexidade da natureza humana**, especialmente em contextos de conflito.

2. Desenvolvimento da escuta ativa e empatia

A escuta ativa foi mencionada como uma habilidade aprimorada por meio das leituras e discussões. Isso se refletiu em **atendimentos mais sensíveis**, especialmente em varas de família, infância e violência doméstica.

3. Aplicação prática no cotidiano forense

Diversos relatos indicam que os participantes passaram a **utilizar trechos de obras literárias em decisões judiciais**, além de promoverem projetos inspirados nas leituras, como:

- Mostras artísticas com estudantes sobre violência de gênero;
- Práticas restaurativas mais sensíveis a marcadores sociais como raça e classe;
- Julgamentos com maior atenção ao sofrimento das vítimas.

4. Fortalecimento de vínculos e pertencimento

O grupo foi descrito como um espaço de **acolhimento, troca e pertencimento**, especialmente importante durante a pandemia. Muitos destacaram o valor das conexões criadas com colegas de diferentes regiões.

5. Produção acadêmica e reflexão crítica

Alguns participantes relataram que o grupo inspirou a **produção de artigos científicos** e a participação em eventos acadêmicos, especialmente em temas como **Direito das Mulheres, Justiça Restaurativa e Literatura**.

6. Reencantamento com a magistratura

Vários depoimentos mencionam que o grupo ajudou a **reconectar os participantes com os valores que os levaram à carreira jurídica**,

GRALHA AZUL – periódico científico da EJUD-PR funcionando como um espaço de resgate emocional e motivacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência do Grupo de Estudos em Justiça Restaurativa e Literatura Ruth Bader Ginsburg revela-se como uma prática inovadora e profundamente transformadora no âmbito da formação continuada de magistrados e magistradas. Ao longo de cinco anos de existência, o grupo consolidou-se como um espaço de escuta, reflexão e construção coletiva de saberes, promovendo não apenas o aprimoramento técnico, mas, sobretudo, o desenvolvimento humano de seus integrantes.

Os impactos observados são múltiplos e significativos. No plano profissional, os participantes relataram melhorias na capacidade de interpretação de textos jurídicos, na argumentação e na escrita, bem como a incorporação de novas perspectivas na atuação judicial, especialmente no que tange à escuta ativa, à empatia e à humanização das decisões. No plano pessoal, destacam-se o fortalecimento de vínculos interpessoais, o resgate do prazer pela leitura, o estímulo à produção acadêmica e o reencantamento com a própria magistratura.

A literatura, nesse contexto, atua como mediadora de experiências, catalisadora de afetos e provocadora de questionamentos éticos e existenciais. Ao aproximar os operadores do direito das múltiplas dimensões da condição humana, o grupo contribui para a construção de uma justiça mais sensível, dialógica e restaurativa. Assim, reafirma-se a potência da leitura

compartilhada como ferramenta de formação crítica e emancipadora, capaz de transformar não apenas a prática jurídica, mas também os sujeitos que a exercem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CALVINO, Italo. Por que ler os clássicos. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

CASTRO NEVES, José Roberto de. Medida por medida: o direito em Shakespeare. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

GRUPO DE ESTUDOS EM JUSTIÇA RESTAURATIVA E LITERATURA. É sobre clássicos? Juízes e juízas conversam sobre Justiça Restaurativa e Literatura. Curitiba: Thoth Cult, 2025.

GRUPO DE ESTUDOS EM JUSTIÇA RESTAURATIVA E LITERATURA. Podcast Justiça Restaurativa e Literatura. Curitiba: EMAP, 2022. Disponível em: <https://www.instagram.com/jrliteratura>. Acesso em: 25 jun. 2025.

KLEIST, Heinrich von. Michael Kohlhaas. Tradução de Marcelo Backes. São Paulo: Companhia das Letras, 2020. (Série Fanfarrões, Libertinos e Outros). E-book Kindle.

WOOLF, Virginia. How should one read a book? The Yale Review, [s.l.], 2021. Disponível em: <https://yalereview.org/article/virginia-woolf-essay-how-should-read-book>. Acesso em: 25 jun. 2025.